



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HORTA ESCOLAR**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	RS UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	RS TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	06 UND	ADUBO QUÍMICO, NPK 10.10.10 EMBALAGEM DE 50 KG	R\$ 143,33	R\$ 859,98
2	20 UND	ADUBO ORGÂNICO (SUBSTRATO), EMBALAGEM DE 25KG	R\$ 23,53	R\$ 470,60

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho, com local a ser agendado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Obs.:

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 3) O critério de julgamento será de menor preço por item;
- 4) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 23/04/2024 no e-mail: [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal